# LEI N.º 1474, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:**

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

**L E I**:

**Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030301051.196

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.43.00.01 – Subvenções | fls. 595 | R$ | 34.000,00 |
| 33.90.30.03.01 – Medicamentos | fls. 596 | R$ | 26.000,00 |
| 33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica | fls. 598 | R$ | 10.000,00 |
| 44.90.51.00.01 – Obras e Instalações | fls. 599 | R$ | 20.000,00 |
| Total da Suplementação | | R$ | 90.000,00 |

**Art.2º** - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030301051.227

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica | fls. 600 | R$ | 90.000,00 |
| Total da Anulação | | R$ | 90.000,00 |

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**UZIAS SILVA FILHO**
**PREFEITO**